



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 104/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **JULIO SILVESTRI FILHO - ME**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 104/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

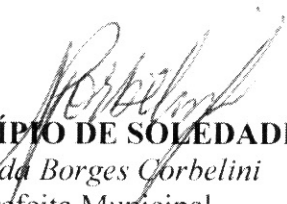
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 2 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariáda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JULIO
SILVESTRI
FILHO:
91228166900

Assinado digitalmente por JULIO SILVESTRI
FILHO:91228166900
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=20181735000176, OI=AC, S=singularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JULIO SILVESTRI
FILHO:91228166900
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização: /sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.03 17:07:42-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JULIO SILVESTRI FILHO - ME
Representante Legal
CONTRATADO

Registrado sob nº 104/22

Soledade, 02 / 05 / 2023



